

Boletim de Serviço

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

MARÇO/2010



Fernando Haddad Ministro da Educação Eliezer Moreira Pacheco Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora pro tempore
Giovani Silveira Petiz
Pró-reitor de Administração
Jesus Rosemar Borges
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
Sérgio Wortmann
Pró-reitor de Ensino
Lenir Antonio Hannecker
Pró-reitor de Extensão
Alan Carlos Bueno Da Rocha
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Paulo Roberto Sangoi
Diretor-Geral do Campus Porto Alegre
Renato Pereira Monteiro
Diretor de Administração e Planejamento
Cláudio Vinicius da Silva Farias
Diretor de Desenvolvimento Institucional
Júlio Xandro Heck
Diretor de Ensino



SUMÁRIO

Editais	4
Portarias	18
Propostas e Concessões de Diárias	27



EDITAIS

EDITAL Nº 01, DE 10 DE MARÇO 2010

Programa de Monitoria Acadêmica 2010

O Diretor-geral do Campus Porto Alegre do IFRS, no uso de suas atribuições e disposições legais, considerando o que estabelece a lei nº 11892 de 29 de dezembro de 2008, resolve:

Tornar pública a abertura de vagas para o Programa de Monitoria Acadêmica 2010 no campus Porto Alegre do IFRS.

1. REQUISITOS

- 1.1. Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:
- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos do campus Porto Alegre ou no PROEJA;
 - b) ter cursado o primeiro semestre do seu curso;
 - c) estar frequentando regularmente o curso.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de **12/03/2010** a **19/03/2010**, junto às coordenações de curso/área que estiverem disponibilizando vagas para monitores, conforme item 3.

3. VAGAS

Serão ofertadas 10 bolsas de monitoria acadêmica, assim distribuídas.

Curso/área	Vagas	Professor Coordenador	Contato
Biblioteconomia	2	Lizandra Estabel	liz.estabel@gmail.com
Biotecnologia	2	Paulo Artur K. X. M. Silva	paulox@etcom.ufrgs.br
Informática	3	Neila Moussale	neila@etcom.ufrgs.br
Meio Ambiente	1	Simone Kapusta	sikarieck@yahoo.com.br
Química	2	Regina Felisberto	felisber@etcom.ufrgs.br

4. CARGA HORÁRIA

A carga horária para monitoria é de 16 (dezesseis) horas/aula semanais.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:
 - a) Comprovante de matrícula.
 - b) Cópia do histórico escolar.

Tais documentos deverão ser entregues ao coordenador responsável pela vaga.



6. ENTREVISTAS

Ocorrerão no período entre 22 e 24 de março de 2010, sob responsabilidade dos coordenadores de curso/área. A banca entrevistadora será composta pelo coordenador do curso/área responsável pela vaga e por um professor do campus.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – Campus Porto Alegre, conforme data indicada no cronograma.

8. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

8.1. Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 1º de abril de 2010, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Coordenadoria de Ensino até a data indicada no cronograma.

Os documentos necessários são:

- Dados bancários (obrigatoriamente Banco do Brasil o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura)
 - Cópia da Carteira de Identidade
 - Cópia do CPF
 - Cópia do Comprovante de residência
 - Formulário de dados do monitor preenchido e assinado

9. BOLSA

O candidato selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 320,00.

10. VIGÊNCIA

O período de vigência da bolsa é de 1º de abril de 2010 à 17 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES:

Não é permitido o acúmulo da Bolsa de Monitoria com outro tipo de bolsa ofertada pelo campus.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral
IFRS - Câmpus Porto Alegre
Portaria Nº 08/2009

EDITAL Nº 01-A, DE 12 DE MARÇO DE 2010

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (PROBITEC) – CAMPUS PORTO ALEGRE

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Porto Alegre (IFRS-POA), por



intermédio da Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), torna público o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Técnica e Científica (PROBITEC), destinado à comunidade do IFRS-POA.

1. OBJETIVO

O PROBITEC do IFRS-POA tem como objetivo incentivar e propiciar condições para o desenvolvimento de atividades de pesquisas, de caráter técnico e/ou científico, de alunos, professores e servidores técnico-administrativos da carreira de nível superior do IFRS-POA.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Em relação aos orientadores

Estimular professores e servidores técnico-administrativos da carreira de nível superior, a desenvolverem projetos de pesquisa, orientando estudantes de ensino técnico ou de graduação do Campus, visando à implementação de linhas de pesquisa no IFRS-POA.

2.2. Em relação aos bolsistas

Proporcionar aos alunos bolsistas a experiência de desenvolver e apresentar projetos de investigação técnica e/ou científica.

3. BOLSAS E RECURSO FINANCEIRO

O PROBITEC (01/2010) concederá 10 (dez) bolsas de iniciação técnica-científica, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, sendo 01 (uma) bolsa por projeto técnico ou científico, para alunos de cursos técnicos e de graduação do IFRS-POA. Adicionalmente serão aportados R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custeio de material de consumo, divididos em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o desenvolvimento de cada projeto a ser executado mediante requisição de cada orientador de Projeto, nos termos da Lei 8.666/93, através de formulário específico (Anexo F) deste edital, a ser entregue no prazo máximo de 15 dias após a divulgação do resultado final dos projetos contemplados.

4. REQUERENTE(S)

O(s) requerente(s) será(ao) o(s) orientador(es) do projeto de pesquisa e deverá(ao) ser professor(es) ou servidor(es) técnico-administrativo(s) da carreira de nível superior do IFRS-POA. Cada orientador poderá encaminhar somente uma solicitação de bolsa, no entanto poderá participar como co-orientador em outros projetos. É considerado requisito que o(s) orientador(es) desenvolva(m) suas atividades profissionais no IFRS no ano de 2010.

5. ENVIO DA PROPOSTA

O(s) orientador(es) deverá(ão) entregar na Secretaria Escolar, aos cuidados da CPPG, em envelope fechado, o formulário de inscrição (anexo A), devidamente preenchido e cópia impressa do projeto de pesquisa, conforme roteiro especificados no item 5, observando o prazo estipulado no cronograma. Estes documentos deverão ser adicionalmente enviados para o e-mail da CPPG (cppg@ifrspoa.edu.br).

6. FORMATAÇÃO E ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá apresentar no máximo 10 páginas, utilizando-se folha A4, margens superior e à esquerda de 2,5 cm, margens inferior e à direita de 2 cm, fonte arial,



tamanho de letra nº 12, espaçamento de linhas de 1,5 e deverá ser elaborado, conforme o seguinte roteiro:

- 1. Título do projeto
- 2. Identificação do(s) orientador(es) e demais membros da equipe
- 3. Curso/Área ou Setor
- 4. Resumo do projeto
- 5. Introdução e Justificativa
- 6. Objetivos
- 7. Metodologia
- 8. Atividades a serem desenvolvidas pelo aluno
- 9. Resultados esperados
- 10. Cronograma das atividades
- 11. Estimativa de gastos e adequação do projeto com a estrutura física do IFRS-POA (se possível indicar parcerias já estabelecidas)
- 12. Referências
- **6.1** Os projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem obedecer à legislação em vigor.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(S) ORIENTADOR(ES)

O(s) orientador(es) deve(m):

- Possuir *Curriculum Lattes*, atualizado na base de dados do CNPq até 07 (sete) dias depois do envio do projeto;
- Selecionar e indicar estudante para a bolsa, sendo esta seleção de inteira responsabilidade do orientador (os correspondentes perfil e desempenho acadêmico devem ser compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho elaborado para o bolsista);
- Informar ao aluno bolsista a data de entrega e os documentos requeridos para o seu cadastro no PROBITEC;
- Entregar o formulário específico (Anexo F) com a descrição dos materiais de consumo, no prazo máximo de 15 dias após a divulgação do resultado final dos projetos contemplados.
- Orientar e supervisionar as atividades do bolsista;
- Entregar relatório ao final da execução do projeto, na data máxima estipulada no cronograma;
- Promover a apresentação do trabalho em todos os eventos técnico-científicos promovidos pelo IFRS;
- Participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando na Mostra de Trabalhos de Iniciação Técnico-Científicas, promovida pelo IFRS-POA;
- Estimular a participação do trabalho em outros eventos técnico-científicos;
- Auxiliar o aluno bolsista a cadastrar e atualizar *Curriculum Lattes* na base de dados do CNPq;
- Participar como membro, sempre que convidado pela CPPG, de comissões julgadoras.

8. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

O aluno bolsista deve:

- Estar regularmente matriculado e frequentando curso técnico ou de graduação, do IFRS-POA;



- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação deste auxílio com qualquer outro interno ou externo ao IFRS-POA, com estágios remunerados ou qualquer tipo de vínculo empregatício;
- Ter conta corrente no Banco do Brasil;
- Dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, cumprindo com o plano de trabalho proposto pelo orientador;
- Ao longo do desenvolvimento do projeto, cadastrar e manter atualizado *Curriculum Lattes* na base de dados do CNPq;
- Apresentar o trabalho na Mostra de Trabalhos de Iniciação Técnico-Científicas do IFRS-POA, bem como em outros eventos técnicos e científicos do IFRS;
- Elaborar, juntamente com orientador(es), relatório técnico de acordo com orientações da CPPG:
- Participar de atividades propostas pelo PROBITEC;
- Manter atualizados seus dados cadastrais e bancários junto a CPPG;
- Devolver ao IFRS-POA, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

9. DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

A bolsa será concedida por um período de 9 (nove) meses, de maio de 2010 a janeiro de 2011.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos, a serem desenvolvidos pelos alunos bolsistas, serão avaliados seguindo os critérios descritos abaixo:

- 1. O título explicita claramente a proposta da pesquisa;
- 2. O item Introdução e Justificativa está claro e bem fundamentado, demonstrando a importância do projeto no contexto do curso e/ou área na qual está relacionado;
- 3. O(s) objetivo(s) está (ao) compatível (is) com a justificativa do projeto;
- 4. A metodologia da pesquisa está adequada aos objetivos do projeto;
- 5. Os resultados esperados estão claros e possibilitam a implementação de uma linha de pesquisa no IFRS-POA;
- 6. O projeto apresenta relevância social e/ou aplicabilidade à área na qual está inserido;
- 7. O projeto pode ser executado conforme infra-estrutura disponível no IFRS-POA, no período previsto no cronograma;
- 8. As atividades do aluno estão adequadas ao projeto e ao cronograma estabelecido;
- 9. As referências seguem uma padronização e estão atualizadas;
- 10. O projeto como um todo apresentou organização lógica.

11. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por uma Comissão de Avaliação designada pela CPPG.

12. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos 10 (dez) projetos aprovados será publicada na página na internet do IFRSPOA (www. Ifrspoa.edu.br).



13. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para implementação da bolsa, o aluno selecionado deverá entregar os seguintes documentos para a CPPG, observando o cronograma:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Comprovante de freqüência no ano letivo corrente, assinado pelo Coordenador(a) do Curso;
- b) Histórico escolar;
- c) Cópia do CPF;
- d) Número de agência e conta-corrente no Banco do Brasil;
- e) Anexos B e D devidamente preenchidos e assinados pelo orientador e estudante. Em caso de estudante menor de 18 anos, deverão ser entregues os anexos B, C e E, devidamente preenchidos e assinados pelo orientador, aluno e por pelo menos um dos genitores ou responsável legal.

14. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- **14.1.** Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsista devem ser encaminhados pelo orientador, a CPPG.
- **14.2.** Os bolsistas substituídos não podem retornar ao sistema durante a vigência da mesma bolsa institucional.
- **14.3.** A indicação de novo bolsista deverá ser feita no momento do pedido de cancelamento ou, no máximo, 15 (quinze) dias após o cancelamento.
- **14.4.** O prazo final para substituição de bolsista é 30/09/2010, após esse período será permitido apenas o cancelamento definitivo da bolsa.
- **14.5.** O cancelamento definitivo da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** O IFRS-POA pode suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas.
- 15.2. O IFRS-POA efetuará pagamento mensal, a cada bolsista, por meio do Banco do Brasil.
- **15.3.** É facultada a solicitação de reconsideração do Processo Seletivo, observando-se os prazos definidos no cronograma.
- **15.4.** A qualquer tempo, a CPPG poderá solicitar aos estudantes/bolsistas a apresentação de relatório parcial da pesquisa, bem como realizar acompanhamento da pesquisa *in loco*.
- **15.5**. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS-POA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **15.6.** Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
- **15.7.** A CPPG e a Direção do IFRS-POA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- **15.8.** Orientações e informações complementares pelo e-mail: cppg@ifrspoa.edu.br



16. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital 12/03/2010

Data final para submissão dos projetos 31/03/2010

Data final para atualização do *Curriculum Lattes* do orientador na base de dados do CNPQ 07/04/2010

Divulgação dos resultados 14/04/2010

Período para pedidos de reconsideração 15/04 e 16/04/2010

Divulgação final dos resultados 20/04/2010

Período de indicação e cadastro do Bolsista 21/04 a 23/04/2010

Período de desenvolvimento dos projetos 05/2010 a 01/2011

Entrega do relatório final 28/01/2011

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral
IFRS - Câmpus Porto Alegre
Portaria N° 08/2009

EDITAL Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2010

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA TRABALHO (PIBT) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE

CONCESSÃO DE BOLSA TRABALHO

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições e disposições legais, considerando o que estabelece a lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, resolve:

Tornar pública a abertura de vagas para o Programa Institucional de Bolsa Trabalho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS sob responsabilidade da Coordenadoria de Relações Empresariais.

1 DO OBJETO

1.1 O Programa Institucional de Bolsa Trabalho é um programa de assistência financeira e pedagógica destinado a estudantes de famílias de baixa renda, regularmente matriculados no Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS. Tal programa tem como objetivo o exercício de atividades técnicas ou administrativas, na medida em que os alunos vivenciam práticas de trabalho diversas.

2 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 - Serão disponibilizadas 17 (dezessete) bolsas de trabalho, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada. As despesas referentes às mesmas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339018 – Auxílios Financeiros a Estudantes.



3 DA CARGA HORÁRIA

3.1 - Os Bolsistas terão uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais (04 horas diárias) para o desenvolvimento de suas atividades laborais.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS

- 4.1 A seleção dos candidatos à bolsa trabalho obedecerá aos seguintes critérios:
- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou no PROEJA do IFRS Campus Porto Alegre;
- b) ter disponibilidade de horário em um dos turnos de funcionamento do Campus Porto Alegre:
- c) não apresentar reprovação em mais de uma disciplina por semestre;
- d) não receber outra bolsa de qualquer outro órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie, exceto os casos de auxilio do PROEJA;
- e) apresentar o formulário de inscrição e documentação necessária para efetivá-la;
- f) demonstrar necessidade da bolsa, através de comprovação de rendimentos da família.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 - O candidato à Bolsa Trabalho deve inscrever-se na Coordenadoria de Relações Empresais, no período de 15 de março de 2010 até 23 de março de 2010, no horário das 09h00min às 12h e das 14h00min às 20h00min.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1 Para se inscrever, o candidato deve entregar na Coordenadoria de Relações Empresariais CRE, sala nº 107:
- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na CRE e na página do IFRS Campus Porto Alegre, anexo I deste edital);
- b) questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na CRE e na página do IFRS Campus Porto Alegre, anexo II deste edital);
- c) histórico escolar atualizado;
- d) comprovante de matrícula no 1º semestre de 2010, observado o disposto na alínea "e" do item 4.1;
- e) declaração de disponibilidade de 20 horas semanais devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na CRE e na página do IFRS Campus Porto Alegre, anexo III deste edital);
- f) declaração de que não possui vínculo empregatício e/ou recebe outra bolsa concedida pelo IFRS Campus Porto Alegre, outro Órgão de fomento, ou qualquer outro benefício afim, seja ele municipal, estadual ou federal, exceto o benefício que os alunos do PROEJA recebem mensalmente (disponível na CRE e na página do IFRS Campus Porto Alegre, anexo II deste edital);
- g) cópia da identidade e do CPF;
- h) cópia de comprovante de residência;
- i) cópia de comprovante de rendimento dos pais e/ou responsáveis;
- j) cópia do registro de nascimento dos dependentes menores.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 Os bolsistas serão selecionados por uma Comissão de Seleção do PIBT, composta por 03 (três) servidores do IFRS Campus Porto Alegre nomeados pelo Diretor.
- 7.2 O processo seletivo será dividido em 03 etapas:



7.2.1 A primeira etapa consiste na análise, por parte da Comissão de Seleção do PIBT, do índice de carência socioeconômica, conforme os seguintes critérios:

a) carência socioeconômica, devidamente comprovada, calculada da seguinte forma:

IC= RT x DM x PNE x MGFIP x DT x DD x IA x BGFGF

Sigla Descrição Peso

IC Índice de Carência Cálculo conforme a fórmula

RT Renda Total do Grupo Familiar Apenas informar

DM Despesas com Moradia Própria= índice 1 Financiada ou Locada =0.7

PNE Portador de Necessidades Especiais Não = 1; Sim = 0.7

MGFIP Existe outro membro do Grupo Familiar cursando atualmente colégio ou graduação em uma instituição de ensino não gratuita? Não = 1.0; Sim = 1.2

DT Despesas com Transporte para Estudar Não = 1; Coletivo = 0.7; Moto = 0,9 Carro próprio ou da família = 1,2 Nenhum = 1.0 DD Despesas Diversas: Somatório de despesas (água, luz).

Se < 180=0.8 se > 180 até 300 = 1.0 se > 300=1.2

IA Índice de Aproveitamento Semestral Se aproveitamento > 7.5, índice = 0.9

Se aproveitamento < 1, índice = 1

BGF Bens do Grupo Familiar

Imóvel Rural: Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.3; Se possui 3 = 1.6 **Imóvel Urbano:** Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.3; Se possui 3 = 1.6

Automóvel: Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.2; Se possui 3 = 1.8 **Motocicleta:** Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.1; Se possui 3 = 1.6

Caminhão: Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.3; Se possui 3 = 1.8

GF Número de Membros do Grupo Familiar Apenas informar

- 7.2.2 Na segunda etapa serão pré-selecionados 25 alunos conforme o índice de carência socioeconômica os quais serão entrevistados pela Comissão de Seleção do PIBT, que realizará a avaliação documental e entrevista.
- 7.2.3 Na terceira etapa será elaborado do parecer final da Comissão de Seleção do PIBT.
- 7.3 O resultado da seleção será divulgado no dia 31 de março de 2010, sendo afixado no quadro de aviso do hall de entrada do IFRS Campus Porto Alegre e no site (www.ifrspoa.edu.gov.br).
- 7.4 O candidato para fazer parte do processo seletivo não deve possuir vínculo empregatício e/ou receber outra bolsa concedida pelo IFRS Campus Porto Alegre, outro Órgão de fomento, ou qualquer outro benefício afim, seja ele municipal, estadual ou federal.
- 7.5 Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas a Comissão fará a convocação dos demais candidatos até o preenchimento das mesmas.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Serão desclassificados os candidatos que:
- a) apresentarem documentação falsa ou incompleta;
- b) possuam qualquer outro tipo de auxílio financeiro para custear seus estudos;
- c) apresentarem informações incorretas no formulário de inscrição e no questionário socioeconômico, podendo, inclusive, responder juridicamente, caso seja confirmado que o erro foi proposital;
- d) apresentarem incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados na inscrição.



9 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 A bolsa terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 05 de abril de 2010, podendo ser renovada uma única vez por igual período, desde que o aluno esteja regularmente matriculado.

10 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1 O acompanhamento será feito por técnicos da Coordenadoria de Relações Empresariais e a avaliação será realizada mensalmente pelo chefe imediato da unidade administrativa onde o bolsista estará atuando, em forma de relatório disponibilizado pela CRE.
- 10.2 O pagamento do bolsista estará condicionado à comprovação de frequência (75% Cursos Técnicos e 50% PROEJA) e aproveitamento, informado pela Coordenadoria de Ensino e à entrega do comprovante de freqüência mensal na CRE, emitida pela respectiva chefia imediata, até o 3º dia útil do mês seguinte.

11 DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- 11.1 O bolsista que não tiver bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de suas atividades ou que não se adequar às atividades da unidade administrativa perderá o direito a bolsa.
- 11.2 O aluno bolsista perderá a Bolsa Trabalho em caso de reprovação em mais de uma disciplina.
- 11.3 É responsabilidade do setor ou órgão em que o bolsista desenvolve suas atividades, comunicar por escrito a CRE a necessidade de substituição do bolsista.
- 11.4 O processo de substituição ou cancelamento do bolsista deve ser instruído com parecer da chefia imediata, da Coordenadoria de Ensino e aprovado pela CRE.
- 11.5 A substituição do bolsista deverá ser realizada observando a sequência da listagem de alunos inscritos e aprovados nesta seleção.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Ao preencher o questionário socioeconômico, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 12.2 Os candidatos contemplados com a Bolsa Trabalho assumem o compromisso de prestarem 20 horas semanais de trabalho nas unidades para onde forem designados.
- 12.3 Não serão consideradas as inscrições que não apresentarem a documentação necessária completa e aquelas que, mesmo com a documentação, forem entregues na CRE fora do prazo estabelecido;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Triagem e Seleção do PIBT.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral
IFRS - Câmpus Porto Alegre
Portaria Nº 08/2009



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
	Data de na	scimento://
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG	Data de expedição	Órgão Expedidor_
Nome da mãe:		- -
Nome do pai:		
Endereço:		
	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	
Email:		

Assinatura do aluno



ANEXO II - FICHA SOCIOECONÔMICA

Informações Socioeconômicas
1 - Número de membros do grupo familiar:
2 - Número de membros do grupo familiar que possua renda:
3 - Total da renda familiar: R\$ Renda per capita: R\$
4 - Existe doença grave no Grupo Familiar? ()sim ()não
5 - Condições de moradia: ()Própria/Cedida ()Alugada/Financiada
5.1 - Valor mensal da locação e ou financiamento: R\$
6 - O candidato reside com o grupo familiar? ()sim ()não
6.1 - Se não reside com o grupo familiar, há despesa com moradia ()sim ()não:
Valor: R\$7 – É portador de necessidades especiais? ()sim ()não
8 - Existe outro membro do Grupo Familiar cursando atualmente colégio ou graduação em
uma instituição de ensino não gratuita? ()sim ()não
9 - Possui despesa com transporte coletivo? ()sim ()não
10 - Despesas Diversas: Somatório de despesas (água, luz, telefone)? R\$
11 – Bens do Grupo Familiar:
Imóvel Rural () Quantos? Imóvel Urbano () Quantos?
Automóvel () Quantos? Motocicleta () Quantas? Caminhão () Quantos?
12 - O candidato concluiu todas as séries do Ensino Médio em escola Pública? ()sim ()não
13 - Há outro membro do grupo cursando graduação em instituição paga? ()sim ()não
Informações Acadêmicas do 1º semestre/2010
Curso:Turno:
Semestre: Ano de ingresso:
Campus:
Data:
Observação: Declaro estar ciente de que respondo legalmente pela verdade e autenticidade
das informações aqui prestadas.
Data/ Assinatura do Aluno



ANEXO III - EDITAL 002/2010

	Eu									dec	laro	а
Comissã	o de	Seleção	do	PIBT,	conforme	edital	002/2010,	ter	disponibi	ilidade	de	20h
semanais	s para	cumprir	ativi	dades c	omo aluno	(a) bols	sista no IFR	.S –	Campus P	orto A	legre	e.
Data	/	/				A	ssinatura do	o Alı	ıno			



ANEXO IV - EDITAL 002/2010

Eu	declaro ao IFRS -
	não possuir vínculo empregatício e/ou receber outra bolsa concedida orto Alegre, outro Órgão de fomento, ou qualquer outro benefício afim dual ou federal.
Data / /	Assinatura do Aluno



PORTARIAS

O **Diretor-Geral** do IFRS - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08/2009, RESOLVE:

Nº. 027, de 03 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os professores de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LAURA VELLINHO CORSO, LENIZA KAUTZ MENDA e CLÁUDIO VINICIUS SILVA FARIAS, para sob a presidência da primeira, constituírem a banca de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Área de Comunicação e Expressão – Língua Espanhola.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº. 028, de 09 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

NOMEAR o Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ALEXANDRE VIEIRA, como Coordenador do Prelúdio.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº. 029, de 01 de fevereiro de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR as professoras de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIMONE CATERINA KAPUSTA, MAGALI DA SILVA RODRIGUES e do Ensino Superior da UFRGS, MARIA TERESA MONICA RAYA RODRIGUEZ, CATARINA DA SILVA PEDROZO para constituírem a Comissão Elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFRS – Campus Porto Alegre.



PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº. 030, de 15 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, MÁRCIA AMARAL CORRÊA DE MORAES como coordenadora da Coordenadoria de Cursos Superiores do IFRS – Campus Porto Alegre.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº. 031, de 15 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

AUTORIZAR JÚLIO XANDRO HECK, HERALDO BANDEIRA FRAGA, RENATO PEREIRA MONTEIRO, JOSÉ RENATO SILVEIRA NOGUEIRA e LUÍS MARCOS CARVALHO BARRETO a conduzir os automóveis seguintes: Nissan/Sentra 20S, placa IRS4402, cor preta, código renavam 19235943-6, ano fabricação 2009, chassi 3N1AB61DO9L689463; GM/Meriva Joy, placa IOK2202, cor branca, código renavam 94844275-1, ano fabricação 2007, chassi 9BGXL75GO8C719360.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

N°. 031-A, de 16 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora IARA ELISABETH SCHNEIDER, CPF 381.878.330-68, SIAPE 1645829, para substituir a servidora Katiúscia Viegas Hugo, que estará em gozo de férias nos dias 23 a 28 de fevereiro e 22 a 26 de março de 2010, CPF 808.464.830-68, SIAPE 016812050, FG-1.

PAULO ROBERTO SANGOI



Diretor-Geral

Nº. 032, de 15 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS, docente, CPF n° 901.364.540-20, Matrícula SIAPE n° 2505401, Assessor de Comunicação Social da Escola Técnica, Código FG-0002, a partir de 15 de março de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº. 033, de 15 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS, docente, CPF n° 901.364.540-20, Matrícula SIAPE n° 2505401, Diretor de Desenvolvimento Institucional, Código FG-0002, a partir de 15 de março de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

N°. 034, de 15 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARISA DUTRA PAZ, técnica-administrativa, CPF n° 293.893.720-20, Matrícula SIAPE n° 0356455, Coordenadora de Gestão do Projeto Prelúdio, Código FG-0002, a partir de 10 de dezembro de 2009.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº. 035, de 19 de março de 2010



O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:

DELEGAR competência para o Vice-Diretor JÚLIO XANDRO HECK, matrícula SIAPE n° 3342777, para exercer a função de ordenador de despesa substituto.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº. 035-A, de 16 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:

DESIGNAR NELI TERESINHA FERREIRA MACHADO, para substituir o servidor Renato Pereira Monteiro, Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Código CD-3, no período de 22 de março de 04 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº. 036, de 25 de março de 2010

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, LÚCIO OLIMPIO DE CARVALHO VIEIRA como Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química do IFRS – Campus Porto Alegre.

JÚLIO XANDRO HECK Vice-Diretor

Nº. 037, de 25 de março de 2010

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:



DESIGNAR o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, VITUS KLARMANN como Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do IFRS – Campus Porto Alegre.

JÚLIO XANDRO HECK Vice-Diretor

Nº. 038, de 25 de março de 2010

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, DUILIO CASTRO MILES como Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFRS – Campus Porto Alegre.

JÚLIO XANDRO HECK Vice-Diretor

Nº. 039, de 25 de março de 2010

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIMONE CATERINA KAPUSTA como Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFRS – Campus Porto Alegre.

JÚLIO XANDRO HECK Vice-Diretor

N°. 040, de 25 de março de 2010

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, ANDRÉ ROSA MARTINS como Coordenador do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria do IFRS – Campus Porto Alegre.

JÚLIO XANDRO HECK



Vice-Diretor

N°. 041, de 25 de março de 2010

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores técnico administrativos, RENATO PEREIRA MONTEIRO e ALINE MARTINS DISCONSI e, a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, MÁRCIA AMARAL CORREA DE MORAES como membros da Comissão de Seleção do Programa de Bolsa Trabalho 2010 do IFRS – Campus Porto Alegre, a partir de 10 de março de 2010.

JÚLIO XANDRO HECK Vice-Diretor

Nº. 042, de 25 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

NOMEAR a Professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SIMONE CATERINA KAPUSTA, como Vice-Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação, retroativo a 07 de julho de 2009.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº. 043, de 25 de março de 2010

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR as professoras de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIMONE CATERINA KAPUSTA e MAGALI DA SILVA RODRIGUES, como membros da Comissão de Seleção de Monitoria Acadêmica para o Curso Técnico de Meio-Ambiente do IFRS – Campus Porto Alegre, a partir de 10 de março de 2010.

JÚLIO XANDRO HECK Vice-Diretor



Nº. 044, de 25 de março de 2010

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os professores de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, PAULO ARTUR KONZEN XAVIER DE MELLO e SILVA E JULIANA SCHMITT DE NONOHAY, como membros da Comissão de Seleção de Monitoria Acadêmica para o Curso Técnico de Biotecnologia do IFRS – Campus Porto Alegre, a partir de 10 de março de 2010.

JÚLIO XANDRO HECK Vice-Diretor

Nº. 045, de 25 de março de 2010

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR as professoras de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, LIZANDRA BRASIL ESTABEL e MAGALI LIPPERT DA SILVA, como membros da Comissão de Seleção de Monitoria Acadêmica para o Curso Técnico de Biblioteconomia do IFRS – Campus Porto Alegre, a partir de 10 de março de 2010.

JÚLIO XANDRO HECK Vice-Diretor

N°. 046, de 25 de março de 2010

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, MAGALI DA SILVA RODRIGUES, como Coordenadora do Curso Técnico de Meio Ambiente do IFRS – Campus Porto Alegre.

JÚLIO XANDRO HECK Vice-Diretor

Nº. 047, de 25 de março de 2010



O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR as professoras de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, NEILA MARIA MOUSSALLE e TANISI PEREIRA CARVALHO, como membros da Comissão de Seleção de Monitoria Acadêmica para o Curso Técnico de Informática do IFRS – Campus Porto Alegre, a partir de 10 de março de 2010.

JÚLIO XANDRO HECK Vice-Diretor

Nº. 048, de 31 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SIMONE CATERINA KAPUSTA, docente, CPF n° 682.953.750-91, Matrícula SIAPE n° 2526806, para a função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Campus Porto Alegre, Código FG-0002, a partir de 01 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº. 049, de 31 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DUILIO CASTRO MILES, docente, CPF n° 874.954.803-4, Matrícula SIAPE n° 1768702, para a função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Campus Porto Alegre, código FG-0002, a partir de 01 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº. 050, de 31 de março de 2010



O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor LÚCIO OLÍMPIO DE CARVALHO VIEIRA, docente, CPF n° 221.953.000-00, Matrícula SIAPE n° 1273549, para a função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química, Campus Porto Alegre, código FG-0002, a partir de 01 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº. 051, de 31 de março de 2010

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE VIEIRA, docente, CPF n° 477.988.400-44,Matrícula SIAPE n° 0357530, para a função de Coordenador do Projeto Prelúdio e Curso Técnico em Música, Campus Porto Alegre, Código FG-0002, a partir de 01 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral



PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: PAULO ARTUR KONZEN XAVIER DE MELLO E SILVA

Período da Viagem: 27/03/2010 à 29/03/2010 Destino: Porto Alegre / Bagé / Porto Alegre

Número da Requisição: 000371/10 Valor das Diárias (R\$): 428,68 Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ministrar aula presencial do Projeto ETEC BRASIL, no curso técnico de meio

ambiente EAD nos locais onde são ministradas as aulas em cada cidade.